



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 141C DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
TURISMO E ESPORTE O CREDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CZ\$ 641.372,00 (SEISCENTOS
E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETEN
TA E DOIS CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a
tribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1988 e de acordo com a Lei/
915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECERTA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, /
Cultura Turismo e Esporte, o credito suplementar no valor de Cz\$ 641.372,60 (SEISCEN
tos e quarenta e um mil, TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS), para reforço da seguin
te dotação orçamentária:

06	Secretaria de educação, Cultura Turismo e esporte
06	
06.01	Gabinete do secretário.
06.01.03.07.021.2.04	Manutenção e encargos das secretarias
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.3	Salário Família
	Cz\$ 641.372,00 ,(SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TRE ZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do excesso de arrecadação

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal